

DECRETO 401, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a Renovação de empresas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo nº 683168/2015, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM,

DECRETA:

Art. 1º Fica RENOVADO o incentivo fiscal no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC das empresas abaixo listadas:

TABELA I

Referência: RENOVAÇÃO

Empresas	CNPJ	Insc. Estadual	Resolução CEDEM	do Efeitos partir	à
ITAP BEMIS CENTRO-OESTE - IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.	06.559.531/0001-03	13.280.324-0	080/2015	01/09/2015	
CONTINI & CIA LTDA.	00.701.130/0003-13	13.302.127-0	080/2015	01/10/2015	
CÁCERES FLORESTAL S/A.	26.774.257/0001-94	13.125.450-2	080/2015	01/01/2015	
MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	86.729.324/0002-61	13.193.116-4	080/2015	10/12/2015	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo a empresa fruir os incentivos fiscais a serem estabelecidos no correspondente Termo de Acordo de Renovação celebrado com o Governo do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 42eed1d4

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar